



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

Atende ao Requerimento nº 001/2026, protocolo nº 11555/2026 e convoca Sessão Extraordinária para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simões Filho para o segundo biênio da legislatura 2025/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, especialmente pelos arts. 16, §§ 2º, 3º, inciso III, e 4º, e 23 da Lei Orgânica, e pelos arts. 49, 50, incisos II, III e XXIII, 166, 187 e 188 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2026, protocolo 1155/2026, subscrito pelos Vereadores desta Casa Legislativa, por meio do qual foi solicitada a convocação de Sessão Extraordinária para a realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio do mandato 2027/2028;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.350, nº 7.733 e nº 7.734, consolidou a compreensão de que a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio deve observar a contemporaneidade da escolha política e somente pode ser realizada a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato;

CONSIDERANDO a medida cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 8045427-58.2026.8.05.0000, em trâmite perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que suspendeu a eficácia da expressão temporal referente à realização do pleito em junho e impediu a eleição da Mesa Diretora antes do marco temporal constitucional estabelecido pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de outubro de 2026 se inaugura o período temporal reputado constitucionalmente adequado para a escolha da Mesa Diretora que exercerá o mandato no biênio 2027/2028;

CONSIDERANDO a relevância institucional da matéria, o interesse público na regular organização do Poder Legislativo e os princípios republicano, democrático, da periodicidade das escolhas, da contemporaneidade, da autonomia do Poder Legislativo Municipal, da segurança jurídica, da publicidade e da transparência;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir prévia e formal ciência a todos os Vereadores e de organizar os trabalhos legislativos,



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia **2 de outubro de 2026, sexta-feira, às 9 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Simões Filho, destinada exclusivamente à eleição dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura 2025/2028, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A Sessão Extraordinária terá como matéria única a eleição para os cargos de Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora, vedada a apreciação de qualquer assunto estranho ao objeto desta convocação.

Art. 3º A eleição será realizada por voto secreto e observará o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, correspondente a nove votos, aplicando-se, quanto à apresentação das chapas, à chamada nominal dos Vereadores, à votação, à apuração, à proclamação do resultado e às hipóteses de empate ou ausência de número legal, as disposições remanescentes da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 32, §§ 1º e 3º a 6º, 33, 34, 36, 37 e 214, alínea a, e parágrafo único, do Regimento Interno, no que forem compatíveis com a Constituição e com as decisões judiciais vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho, 30 de setembro de 2026.



UILTON RAMOS DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho